LEI Nº. 5.707, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 196.100,00 – SMDE.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 196.100,00** (Dez mil reais), com inclusão no Programa n° "0179 – Reciclagem Industrial" do projeto "3290 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente" e atividade "4395 – Manutenção do Programa Reciclagem Industrial" e elementos de despesa abaixo relacionados, no PPA – Plano Plurianual 2006/2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
14.01.22.661.0179.3290	449052	Equipamentos e Material Permanente	11.412,00	0001*
14.01.22.661.0179.4395	339030	Material de Consumo	34.400,00	1165*
14.01.22.661.0179.4395	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	97.000,00	1165*
14.01.22.661.0179.4395	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.480,00	1165*
14.01.22.661.0179.4395	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	27.808,00	0001*
	S o m a.....	.....	196.100,00	

(*) Recurso 1165 –Industrialização de Material reciclado (*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o saldo financeiro a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agencia Local no valor de R$ 156.880,00 (Cento e cinqüenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais), conforme contrato nº 01.0171.00/2008 e a redução orçamentária a seguir:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
12.04.08.243.0116.3182	449052	Obras e Instalações	39.220,00	23349	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração